

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2022 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, portadora da Matrícula Funcional nº 1686768, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 41/2022, firmado com a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.965/0001-19 com sede na Av. Ibirapuera, nº 2033, CJ 81, Ed. Edel Trade Center, Moema, São Paulo/SP, CEP: nº 04.029-901, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000461/2022-78, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 41/2022, firmado entre as partes na data de 24/06/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, de auxílio-alimentação e assistência médica e familiar, a partir de 01/01/2023, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000221/2023;

1.1.2 Alteração do valor da passagem de ônibus na cidade de Muriaé, passando de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais e noventa centavos) a partir do dia 08/01/2023, conforme Decreto do Executivo Municipal de Muriaé/MG nº 11.625, de 03/01/2023.

1.1.3 Alteração no valor do adicional de insalubridade a partir de 01/01/2023, com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00; e a partir de 01/05/2023, com base no salário mínimo de R\$ 1.320,00.

#### **2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 1.204.566,41 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), devido ao aumento de R\$ 71.583,92 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer

parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<b>Serviço de LIMPEZA</b>						
<b>Período</b>		<b>Tipos de postos de serviços</b>				
		<b>36 meses</b>	<b>36 meses c/ h. noturna</b>	<b>36 meses c/ insalubridade</b>	<b>33 meses</b>	<b>33 meses c/ insalubridade</b>
30/06/2022	31/12/2022	R\$ 3.360,08	R\$ 3.447,75	R\$ 4.232,09	R\$ 3.360,08	R\$ 4.232,09
01/01/2023	07/01/2023	R\$ 3.587,54	R\$ 3.680,90	R\$ 4.524,31	R\$ 3.587,54	R\$ 4.524,31
Diferença unitária devida		R\$ 227,46	R\$ 233,15	R\$ 292,22	R\$ 227,46	R\$ 292,22
Nº de empregados		1	1	2	4	1
Nº de meses de execução		0,23	0,23	0,23	0,23	0,23
Valor da diferença unitária		R\$ 53,07	R\$ 54,40	R\$ 136,37	R\$ 212,30	R\$ 68,18
Valor total das diferenças		<b>R\$ 524,33</b>				

<b>Período</b>		<b>Tipos de postos de serviços</b>				
		<b>36 meses</b>	<b>36 meses c/ h. noturna</b>	<b>36 meses c/ insalubridade</b>	<b>33 meses</b>	<b>33 meses c/ insalubridade</b>
30/06/2022	31/12/2022	R\$ 3.360,08	R\$ 3.447,75	R\$ 4.232,09	R\$ 3.360,08	R\$ 4.232,09
08/01/2023	30/04/2023	R\$ 3.614,40	R\$ 3.707,75	R\$ 4.551,17	R\$ 3.614,40	R\$ 4.551,17
Diferença unitária devida		R\$ 254,32	R\$ 260,00	R\$ 319,08	R\$ 254,32	R\$ 319,08
Nº de empregados		1	1	2	4	1
Nº de meses de execução		3,77	3,77	3,77	2,77	2,77
Valor da diferença unitária		R\$ 957,94	R\$ 979,33	R\$ 2.403,74	R\$ 2.814,47	R\$ 882,79
Valor total das diferenças		<b>R\$ 8.038,27</b>				

<b>Período</b>		<b>Tipos de postos de serviços</b>				
		<b>36 meses</b>	<b>36 meses c/ h. noturna</b>	<b>36 meses c/ insalubridade</b>	<b>33 meses</b>	<b>33 meses c/ insalubridade</b>
30/06/2022	31/12/2022	R\$ 3.360,08	R\$ 3.447,75	R\$ 4.232,09	R\$ 3.360,08	R\$ 4.232,09
01/05/2023	30/06/2025	R\$ 3.614,40	R\$ 3.707,75	R\$ 4.564,12	R\$ 3.614,40	R\$ 4.564,12
Diferença unitária devida		R\$ 254,32	R\$ 260,00	R\$ 332,03	R\$ 254,32	R\$ 332,03
Nº de empregados		1	1	2	4	1
Nº de meses de execução		26,00	26,00	26,00	24,00	24,00
Valor da diferença unitária		R\$ 6.612,32	R\$ 6.760,00	R\$ 17.265,56	R\$ 24.414,72	R\$ 7.968,72
Valor total das diferenças		<b>R\$ 63.021,32</b>				

<b>Valor total da repactuação</b>	<b>R\$ 71.583,92</b>
<b>Valor global atual do contrato</b>	<b>R\$ 1.132.982,49</b>
<b>Novo valor global do contrato repactuado</b>	<b>R\$ 1.204.566,41</b>

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 60.228,32 (sessenta mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 231482  
Elemento da Despesa: 339037-79  
PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé  
Valeska Aparecida Almeida Silva  
Diretora-Geral Substituta